



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0279/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0279/2025, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo, de Florianópolis.

Com efeito, da análise cabível, constatei que o **relatório de atividades** não atende às exigências legais, conforme preconiza o inciso VII do art. 3º da Lei nº 18.2691, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

VII – demonstrar em **relatório de atividades, detalhado mês a mês**, que promoveu, em benefício da comunidade, **nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

(grifos acrescentados)

Registra-se, pois, que o **relatório de atividades** deve referir-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido — de maio de 2024 a abril de 2025 — com detalhamento das atividades desenvolvidas, mês a mês, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, contendo uma descrição clara e completa das atividades executadas. Contudo, o relatório apresentado não cumpre esses requisitos, uma vez que não descreve as ações realizadas em cada mês do período indicado.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Mário Motta, a fim de que encaminhe aos autos **o relatório de atividades**, conforme exigência do inciso VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
08/07/2025, às 16:08.
